

**1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL E A EMPRESA RÁDIO DIFUSORA APARECIDA LTDA ME,** objetivando a contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de natureza técnica de retransmissão via Rádio FM das Sessões Legislativas, ordinárias, extraordinárias e solenes todos os dias que se realizarem, a partir das 20:00 horas e sem horário para o seu término e sem número fixo de sessões mensais, para atender demanda da Câmara Municipal de Monte Aprazível, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**, inscrito no CNPJ nº 51.848.497/0001-33, com sede administrativa na Praça São João, 161 – Bairro Centro – CEP 15150-000 – Monte Aprazível – SP, neste ato representada pelo Presidente, **SENHOR VICTOR AGRELI**, portador da cédula de identidade RG nº. 40.614.116, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 445.988.348-11, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA RÁDIO DIFUSORA APARECIDA LTDA ME**, CNPJ nº 16.785.442/0001-20, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 53 – Bairro Centro – CEP 15.150-000 – Monte Aprazível – SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **SENHOR VANDERLEI MONCEGATI**, portador da cédula de identidade RG nº 29.968.378-0, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 268.228.558-90, na qualidade de vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de prestação de Serviços de natureza técnica de retransmissão via Rádio FM das Sessões Legislativas, ordinárias, extraordinárias e solenes todos os dias que se realizarem, a partir das 20:00 horas e sem horário para o seu término e sem número fixo de sessões mensais, para atender demanda da Câmara Municipal de Monte Aprazível, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **ACRÉSCIMO** que equivale a 5,00% do valor inicial atualizado do Contrato nº 006/2024, na ordem de **R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, com fundamento no artigo 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir da data de assinatura deste instrumento

1.1.2. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de março de 2025 até 28 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$2.625,00(DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício:  
**FICHA 042.**

## **CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

**MONTE APRAZÍVEL, 27 DE MARÇO DE 2025.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**  
**VICTOR AGRELI**  
Representante legal do **CONTRATANTE**

**EMPRESA RÁDIO DIFUSORA APARECIDA LTDA ME**  
**VANDERLEI MONCEGATI**  
Representante legal da **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**DALVA AP. PERPETUO CEVÁIO**  
**AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**  
**RG Nº 25.954.164-3 SSP/SP**  
**CPF Nº 181.873.428-11**

**ELIZABETH FERREIRA GARCIA**  
**SERVENTE**  
**RG Nº 9.927.328-7 SSP/SP**  
**CPF Nº 049.573.568-07**

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**

**CONTRATADA: EMPRESA RÁDIO DIFUSORA APARECIDA LTDA ME**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 006/2024**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de natureza técnica de retransmissão via Rádio FM das Sessões Legislativas, ordinárias, extraordinárias e solenes todos os dias que se realizarem, a partir das 20:00 horas e sem horário para o seu término e sem número fixo de sessões mensais, para atender demanda da Câmara Municipal de Monte Aprazível, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral"

anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**MONTE APRAZÍVEL, 27 DE MARÇO DE 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: **VICTOR AGRELI**

Cargo: Presidente

CPF: 445.988.348-11

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA**

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 214.610.498-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo Contratante:**

Nome: **VICTOR AGRELI**

Cargo: Presidente

CPF: 445.988.348-11

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela Contratada:**

Nome: **VANDERLEI MONCEGATI**

Cargo: Empresário

CPF: 268.228.558-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DO LOCATÁRIO:**

Nome: **VICTOR AGRELI**

Cargo: Presidente

CPF: 445.988.348-11

Assinatura: \_\_\_\_\_